



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 657, DE 28 DE MAIO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 297, de 6 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 954, de 18 de julho de 2024, e prorrogada pela Portaria nº 650, de 27 de maio de 2025; o Ofício nº 166 / 2025 – Progepe, de 26 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Cibele Beatriz da Silva Oliveira da composição do Grupo de Trabalho para elaboração do Programa Trilhas de Aprendizagem direcionadas à Formação Docente, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, designado por meio da Portaria nº 297, de 6 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 954, de 18 de julho de 2024 e prorrogada pela Portaria nº 656, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Designar as servidoras Rannah Munay Dantas da Silveira, Rejane Tavares Botrel e Adriana Mara Guimaraes de Farias, para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração do Programa Trilhas de Aprendizagem direcionadas à Formação Docente, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, designado por meio da Portaria nº 297, de 6 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 954, de 18 de julho de 2024 e prorrogada pela Portaria nº 656, de 28 de maio de 2025.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para elaboração do Programa Trilhas de Aprendizagem direcionadas à Formação Docente, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto (Presidente);
- II - Kezia Viana Goncalves;
- III - Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão;
- IV - Carolina Malala Martins Souza;
- V - Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros;
- VI - Francisca Monteiro da Silva Perez;
- VII - Hortencia Pessoa Rego Gomes;
- VIII - Gilcilene Lelia Souza do Nascimento;
- IX - Brena Kesia Costa Pereira;
- X - Maria Paula Henrique de Medeiros;
- XI - Florence Queiroz Saraiva;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

XII - Liana Mesquita da Silva;

XIII - Rannah Munay Dantas da Silveira;

XIV - Rejane Tavares Botrel; e

XV - Adriana Mara Guimaraes de Farias.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar diagnóstico institucional para identificar as demandas de formação para docência no ensino superior;

II - Promover possibilidades de atuação conjunta entre a Progepe, a Prograd e o NEaD no Programa Trilhas de Aprendizagem direcionadas à formação docente ou aos itinerários formativos;

III - Delinear o Programa Trilhas de Aprendizagem, direcionado à formação docente, com caracterização de etapas e funções de cada setor envolvido;

IV - Propor criação de Resolução para participação no Programa; e

V - Acompanhar a execução do Programa Trilhas de Aprendizagem, direcionada à formação docente em suas atividades de formação.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput, tem o prazo de 1 (um) ano para a conclusão dos trabalhos, contado de 7 de março de 2025, nos termos da Portaria nº 656, de 28 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES